

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022

DISPENSA N.º 007/2022



OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCINAR O INSTITUTO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DE PARANATAMA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103104923.pdf>
assinado por: idUser 452

PASTA 01 de 01

000001

Protocolo

SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(x) LOCAÇÃO NOVA () PRORROGAÇÃO - Nº PROCESSO ANTERIOR:

IPSEPAR	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA
ÓRGÃO USUÁRIO	
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	

NOME DO LOCADOR		Ricardo Luiz Bezerra da Silva Ferreira	
CPF ou RG ou CGO			
BANCO / AGÊNCIA	Banco do Brasil AG 2386-8	CONTA CORRENTE	5.029-6
ENDEREÇO DO LOCADOR	RUA/AV	Rua São Vicente	Nº 157
	COMPLEMENTO	Casa	BAIRRO Heliópolis
	CIDADE	Garanhuns	CEP 55295-590 UF PE
	FONES	Res	Com
ENDEREÇO DO IMÓVEL	PÇA	José Bezerra Assunção	Nº 53
	COMPLEMENTO	Casa	BAIRRO Centro
	CIDADE	Paranatama	CEP 55355-000 UF PE
	VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO	DIADOZE MESES	MES
VALOR MENSAL PROPOSTO	R\$800,00	POR OITOCENTOS REAIS	
	Mensal		

ASSINATURA DO LOCADOR

JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO

Necessidade de locação por conta do espaço atual ser muito pequeno.

Senhor Prefeito

Solicitamos de Vossa Senhoria as providências necessárias para a instauração de processo na modalidade cabível para presente locação de imóvel, tendo em que vista a justificativa acima e conforme a descrição no termo de descrição no Termo de Descrição das Condições Gerais.

Paranatama, 15 de março de 2022.

Chefe do Órgão Usuário
Presidente do IPSEPAR

ENCAMINHE-SE À CPE/SEAP

Em, 15 / 03 / 2022


Prefeito Municipal



000002

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA/AV	Praça José Bezerra de Assunção			Nº	53
	COMPLEMENTO	Casa	BAIRRO	Centro		
	CIDADE	Paranatanma	CEP	55355000	UF	PE

LOCALIZAÇÃO	CENTRAL (X)	BAIRRO ()	SUBÚRBIO ()
PAVIMENTAÇÃO DA RUA			
CALÇADA	SIM (X)	NÃO ()	TIPO
TIPO DO IMÓVEL	CASA (x)	PRÉDIO ()	APTO ()
	SALA (X)	BARRACÃO ()	GARAGEM ()
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (X)	MADEIRA ()	MISTA ()
TERRENO MURADO	SIM (x)	NÃO ()	TIPO

ÁREA ALUGADA	138,62M²	ÁREA DE TERRENO	138,62M²
NÚMERO DE PAVIMENTOS	07	DATA DA CONSTRUÇÃO	.

	TIPO	ESTADO
COBERTURA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
CALHAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
FORRO		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PISO		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PAREDES INTERNAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PINTURA GERAL		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
ESQUADRIAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
VIDROS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PORTAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
FECHADURAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo ()
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		ruim () / regular () / bom () / ótimo ()
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		ruim () / regular () / bom () / ótimo ()
SANITÁRIOS		ruim () / regular () / bom () / ótimo ()
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

OBSERVAÇÕES:

DECOM em () de acordo com vistoria e Laudo de Avaliação.

() em desacordo com vistoria e Laudo de Avaliação

Engenheiro Responsável: _____ CREA: _____

ELABORADO POR:	VISTO:	DE ACORDO:
Data: <u>14/10/2022</u>	Data: <u>14/10/2022</u>	Data: <u>14/10/2022</u>
_____ responsável	_____ chefe do órgão usuário	_____ locador/proprietário

Ricardo Luiz Bezerra da Silva
João Pereira

R



INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

DOTAÇÃO 09.122.0021.2-066

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS R\$ <valor numérico>329,00
(<valor por extenso>)

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Há disponibilidade financeira para a despesa pretendida? SIM (x) NÃO ()

Os recursos necessários estão previstos na programação trimestral aprovada pela Secretaria de Estado da Fazenda ? SIM () NÃO ()

OBSERVAÇÕES:

Curitiba, em 11 de março de 2022.


NOME, CARGO E ASSINATURA DO INFORMANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

AUTORIZAÇÃO

Paranatama, 11 de março de 2022.

Venho por meio desta, **AUTORIZAR** abertura de processo para locação de imóvel, nos termos solicitados pelo IPSEPAR, em conformidade com a legislação aplicável.

Ademais, informo que para o cumprimento do objeto pretendido serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: [REDACTED]
UNIDADE: 110
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0021.2-066
ELEMENTO: 3.3.90.36

Sem mais para o momento,


JOSÉ VALMIR RIMENTEL DE GOIS

Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

DISPENSA Nº. 007/2022

Aos onze dias do mês de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Paranatama, faço autuação do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, e que o contrato poderá ser realizado através da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: [REDACTED]

UNIDADE: 120

PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0021.2-066

ELEMENTO: 3.3.90.36

E documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

Ana Lucia dos Santos

ANA LUCIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA CPL



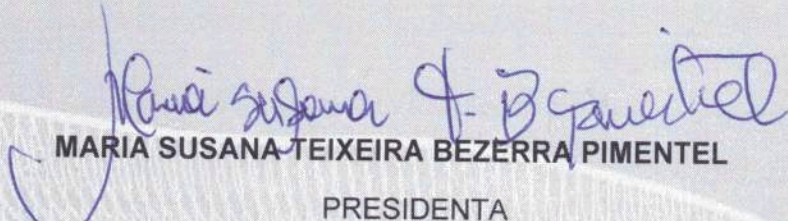
IPSEPAR

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Considerando levantamento de preços realizado através de pesquisa noutros processos administrativos, conforme abaixo, com imóveis possuindo características parecidas com o pleiteado, concluímos que o preço apresentado está de acordo com os praticados no mercado local, sendo, portanto, os menores. Justificando assim, o valor da Dispensa de Licitação nº 007/2022.

- a. Imóvel da Biblioteca Municipal de Educação de Paranatama – Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), medindo 355,94m², localizado no Centro da Cidade;
- b. Imóvel para funcionar Oficina de Artes e Música – Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), medindo 80,00m², localizado no Centro da Cidade;
- c. Imóvel para funcionar o Depósito da Merenda – Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), medindo 305,44m², localizado no Centro da Cidade.

Paranatama, 11 de março de 2022.


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA



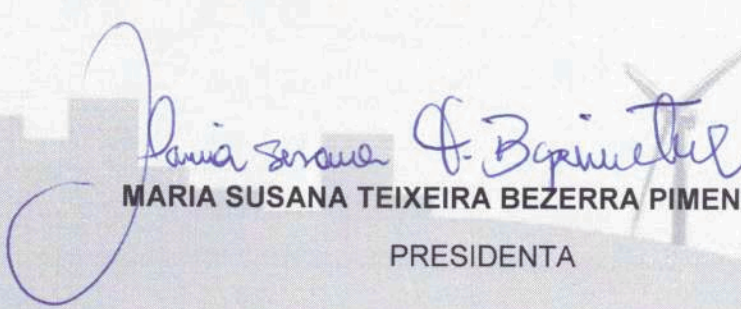
IPSEPAR

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pelo imóvel do Sr. Ricardo Luiz Bezerra da Silva Ferreira, deu-se em razão de que o imóvel é bem localizado, possui uma área satisfatória para o pleiteado, está em bom estado de conservação inclusive reformado recentemente, atendendo todas as necessidades pelas quais está sendo locado.

De acordo com a avaliação prévia feita pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, o valor do aluguel do Imóvel vistoriado perfaz a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, e que o preço está de acordo com os valores apresentados no mercado local, bem como o imóvel possui características e localização satisfatórias para atender as necessidades pelas quais está sendo locado, por tal motivo se deu a razão da escolha do referido imóvel.

Paranatama, 11 de Março de 2022.


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 007/2022

1. DADOS GERAIS

1.1 – A SECRETÁRIA DO IPSEPAR DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Paranatama, instituída pela **PORTARIA/GP- 008/2022**, com efeito, a partir de **05.01.2022**, conforme autorização do Prefeito Municipal convida Vossa Senhoria para apresentar Proposta, com vistas a contratar por Dispensa de Licitação, de acordo com o que regulamenta a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, e Parecer Jurídico.

1.2 – O IPSEPAR enviou em 11/03/2022, solicitação para abertura de processo de dispensa de licitação, para locação de imóvel para atender atividade precípua do IPSEPAR conforme abaixo. Anexou junto à Solicitação para locação de Imóvel a Descrição das condições gerais do imóvel com as características e preço de locação, bem como a justificativa da necessidade da locação. Seguiram anexos, a Razão da escolha do do fornecedor e a Justificativa de preço.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, Imóvel localizado à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 Centro - Paranatama-PE, nas condições abaixo citadas neste Edital, para um **período de 12 (doze meses)**;

2.2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Contrato decorrente deste processo tem duração de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **a data de assinatura do mesmo**, em obediência aos critérios orçamentários, podendo ser prorrogado no ano subsequente por igual período mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, respeitando-se o limite ali apresentado.

2.3 - PAGAMENTO - Prazo de pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de recibo devidamente atestado pelo contratante, não se admitindo nenhum pagamento antecipado.

3. – PROPOSTA DE PREÇOS – A proposta de preços deverá conter nome do locador, nº de RG e CP [REDACTED] o dia 16/03/2022, nº do processo licitatório e Prazo de validade não inferior a de **60 (sessenta) dias** a contar da data estabelecida para apresentação.



4. - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA CONTRATO

Por ocasião da assinatura do contrato, o Fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo descritos. **A não observância desse item acarretará a não efetivação da Contratação.**

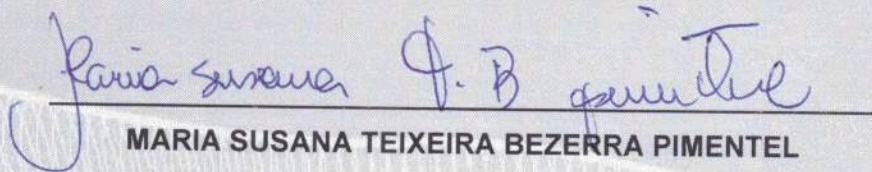
4. 1 - Relativos à Habilitação Pessoa Física:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), devidamente autenticada;
- b) CND negativa de CONJUNTA abrangendo a seguridade Social, e REGULARIDADE FISCAL (pessoa física);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- e) Todas as cópias acima mencionadas poderão ser conferidas, mediante apresentação dos originais.

4. 2 – Relativo ao Imóvel

- a) Cópia autenticada da Certidão do imóvel no cartório de Registro do Imóvel, ou apresentar original para devida conferência;

Paranatama, 11 de Março de 2022.


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA



PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

000010

Processo nº 17/2022

Dispensa nº 07/2022

Venho por meio desta disponibiliza e um imóvel tipo casa para fins locação, localizado na Praça José Bezerra Assunção , Nº 53, Centro – Paranatama, medindo 138,62 m², pelo valor de R\$ 800,00(Oitocentos reais) mensal, totalizando um valor de R\$9.600(Nove mil e seiscentos reais) anual, o imóvel supra citado encontra em perfeito estado de conservação.



Local: Paranatama

Data: 14/03/2022

Da entrega

Validade da proposta 60 dias

Ricardo Luiz Bezerra da Silva Ferreira

Proprietário: Ricardo Luiz Bezerra da Silva Ferreira
End. Praça José Bezerra Assunção, Centro, Paranatama

RG: 3.074

R



000011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/73-20251103104923.pdf
assinado por: idUser 452

Outorgado Comprador:	RICARDO LUÍS BEZERRA DA SILVA
Imóvel:	CASA RESIDENCIAL, com seu respectivo terreno, encravados na Praça José Bezerra de Assunção, 53, Paranatama/PE
Valor:	R\$ 7.000,00
Data:	10 de maio de 2007


**Cartório do 2º Ofício
Serviços Notariais**

Tabelionato - Protesto

**Escrituras - Testamentos - Procurações
Certidões - Rec. Firmas - Autenticações**
**Algacyr Fernando Vieira de Barros
Tabelião**
**Jandiê Araújo Bezerra Vieira de Barros
Substituta**

000012

Índice 1: Protocolo No. 2907. Livro No. A	Índice 2: LIVRO DE NOTAS No. 145
outorgante(s) vendedor(es): Natalício Bezerra da Silva e sua esposa Serafina Ferreira da Silva	
outorgado(s) comprador(es): RICARDO LUÍS BEZERRA DA SILVA FERREIRA	
imóvel(is): CASA, com seu respectivo terreno, encravados na Praça José Bezerra de Assunção, 53, Paranatama/PE	
valor declarado: R\$ 7.000,00	valor fiscal: R\$ 7.000,00
cód 304	ato: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

SAIBAM quantos a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 2007 (dois mil e sete), ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de Maio do dito ano, nesta cidade e Comarca de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, em Cartório, perante mim Tabelião Público compareceu(ram) parte(s) entre si justa(s) e contratada(s), a saber: – de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es): NATALÍCIO BEZERRA DA SILVA e SERAFINA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF No. [REDACTED], casados entre si, Aposentados, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, 157, São José, Garanhuns/PE; – do outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es): RICARDO LUÍS BEZERRA DA SILVA FERREIRA, CI RG No. 3074075-SSP/PE, CPF/MF No. [REDACTED], solteiro, maior, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 157, São José Garanhuns/PE; reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, do que dou fé. – Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito o seguinte: I – Do Imóvel – que é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em mansa(s) e pacífica(s) posse(s), de UMA CASA RESIDENCIAL, encravada na Praça José Bezerra de Assunção, No. 53, Paranatama/PE, com garagem e todas as suas dependências internas e externas, e seu respectivo terreno próprio que tem as seguintes medidas e confrontações: frente, 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) de largura, onde se limita com o leito da Praça José Bezerra de Assunção; fundos, 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros) de largura, onde se limita com quintais de residências; por 23,90 m (vinte e três metros e noventa centímetros) de comprimento em cada um dos lados, inclusive quintal murado, fazendo esquina com a Av. Rui Barbosa, perfazendo uma área de 138,62 m²; II – Do Título de Domínio – que adquiriu(ram) o(s) referido(s) imóvel(is) por compra feita a Benedito Orlando de Holanda Cavalcanti e sua esposa Zalavy Veras de Oliveira Cavalcanti, conforme Escritura Pública de Compra e Venda das notas do Cartório do Ofício Único de Paranatama/PE, lavrada no Livro No. 19, às fls. 67/68v, em 09/03/1994, registrada no CRI do Município e Comarca de Paranatama/PE, sob o No. R-6-128, à fl. 36, do Livro No. 2-B, em 09/03/1994; III – Do ônus – que afirma(m), sob as penas da Lei, que o(s) referido(s) imóvel(is) encontra(m)-se inteiramente livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, impostos e taxas de quaisquer naturezas, feitos ajuizados, citações de ações reais, pessoais, reipersecutórias, arrestos, seqüestros, penhoras, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, deixando de apresentar as Certidões Negativas da Distribuição, Federal, Estadual, Municipal e CND-IAPAS, e responsabilizando-se por quaisquer ações que pese(m) sobre ele(s) ou sobre o(s) imóvel(is) referido(s); IV – Da Alienação e do seu Valor – que, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, vende(m), ao(s) Outorgado(s) Comprador(es), o(s) imóvel(is) linhas atrás descrito(s), sem limitação ou reserva de espécie alguma, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, importância essa que confessa(m) e declara(m) já haver recebido, em moeda corrente deste país, dando ao(s) Outorgado(s) Comprador(es) plena e irrevogável quitação, para não mais exigir, em tempo algum, em juízo ou fora dele; V – Da Transmissão – que promete(m), por si e seus sucessores, fazer a presente compra e venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela

compra.urbano.doc – válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização




**Cartório do 2º Ofício
Serviços Notariais**

Tabelionato - Protesto

Escrituras - Testamentos - Procurações
Certidões - Rec. Firmas - AutenticaçõesAlgacyr Fernando Vieira de Barros
TabellãoJandiê Araújo Bezerra Vieira de Barros
Substituta

000013

índice 1: Protocolo No. 2907. Livro No. A	índice 2: LIVRO DE NOTAS No. 145
outorgante(s) vendedor(es): Natalício Bezerra da Silva e sua esposa Serafina Ferreira da Silva	
outorgado(s) comprador(es): RICARDO LUÍS BEZERRA DA SILVA FERREIRA	
imóvel(is): CASA, com seu respectivo terreno, encravados na Praça José Bezerra de Assunção, 53, Paranatama/PE	
valor declarado: R\$ 7.000,00	valor fiscal: R\$ 7.000,00
cód 304	ato: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

evicção de direito, pondo o(s) Outorgado(s) Comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, e transmitindo-lhe todos os direitos, domínio, ação e posse que detinha(m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), tudo por bem desta Escritura e por força da Cláusula CONSTITUTIVA. **VI – Do Conhecimento de Impostos/ Taxas/ Emolumentos** – ITBI INTER-VIVOS, avaliação No. 010/2007, no valor de R\$ 140,00, quitado na Tesouraria da PM de Paranatama/PE, em 05/05/2007; Lei No. 11404/96 – Tabela de Custas – Emolumentos R\$ 182,58, TSNR R\$ 14,00 - Total R\$ 196,58, aqui não transcrito(s) por força da Lei No. 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto No. 93.240, de 09/09/86. – Pelo(s) Outorgado(s) Comprador(es) me foi dito que na verdade achava(m)-se contratado(s) com o(s) Outorgante(s) /endedor(es) sobre a(s) presente(s) venda(s), aceitando-a(s), bem como esta Escritura, em seu inteiro teor, ratificando todos os termos aqui redigidos. Assim o disseram e dou fé. A pedido, lavrei a presente que, sendo-lhes lida em voz alta a outorgaram, aceitaram e assinam.

Observação: escritura trasladada em ato contínuo, não contendo emendas nem rasuras. BOM CONSELHO/PE, 10 de maio de 2007. Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade, o 2º. Tabelião Público

a) ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, digitei e a subscrevi.

Algacyr Fernando V. de Barros
Tabelião e Oficial do Protesto - 2º Ofício
Bom Conselho - Pe

[assinatura]
Outorgante Vendedor: Natalício Bezerra da Silva

[assinatura]
Outorgante Vendedora: Serafina Ferreira da Silva

[assinatura]
Outorgado Comprador: Ricardo Luís Bezerra da Silva Ferreira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelionato - Escriturário
Privativo do Protesto
Algacyr Fernando Vieira de Barros
Tabelião e Escriturário
Jandiê Araújo Bezerra Vieira de Barros
- Substituta -
Praça José Bezerra 42-B
CEP 55.030-000 - BOM CONSELHO - PE



compra.urbano.doc – válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

000014

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000001947436-90

Data de Emissão: 25/03/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF:



Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/06/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO LUIS BEZERRA DA SILVA FERREIRA**

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:06 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **E378.05E5.DECD.6806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Seq.: 000425

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel						Logradouro do Imóvel			
Distr.	Setor	Quadra	Face	Lote	Unid.	Cód. Log.	Seção	Nome	Nº
1	01	003	00	0425	001	000018	00100X	PÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO	53

Bairro		C.E.P.	Complemento	
CENTRO		55355000	RESIDENCIAL	
Loteamento			Quadra	Lote

INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS DA UNIDADE E CARACTERÍSTICAS

MEDIDAS DO TERRENO

Frete	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área Total
5,90	23,80	23,80	5,90	140,42

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação do Terreno	Topografia	Tipo do Terreno	Pedologia	Limitação	Calçada
13 Esq. Mais de Uma	21 Plano ao Nível	31 Regular	41 Normal	51 Murado	61 Com

MEDIDAS DA EDIFICAÇÃO

Frete	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Fundos	Área da Unidade	Área Total
5,90	23,80	23,80	5,90	140,42	140,42

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Tipo da Edificação	Estado de Conservação	Estrutura	Utilização da Edificação
Residencial	81 Bom	132 Alvenaria	91 Casa

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Proprietário			CPF/CNPJ	
RICARDO LUIS BEZERRA DA SILVA FERREIRA				
Endereço		Nº	Bairro	
PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO		53	CENTRO	

Complemento		Cidade		U.F.	C.E.P.
		PARANATAMA		PE	55355000

INFORMAÇÕES DO IMPOSTO

Isento de IPTU	Isento de Taxas	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Construção	Valor Venal do Imóvel
Sim	Não	593,98	4.945,59	5.539,57
Valor do Iptu	Valor da Limp. Pública	Valor da Coleta de Lixo	Conserv. de Calçamento	Data de Cadastro:
0,00	0,00	0,00	0,00	23/06/2017

Obs.: 01/03/425-14





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ISENTO Nº 481

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: IMOBILIÁRIO

25/03/2022 11:45

Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano**Inscrição:** 1.01.003.00.0425.001**Proprietário:** RICARDO LUIS BEZERRA DA SILVA FERREIRA**Endereço do Imóvel:** PÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO, 53 ; RESIDENCIAL
CENTRO - Paranatama-PE CEP:55355000**Endereço de Correspondência:** PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO, 53 ;
CENTRO - PARANATAMA-PE CEP:55355000**Área Terreno:** 140,42**Área Construída:** 140,42**Testada Principal:** 5,90

000020

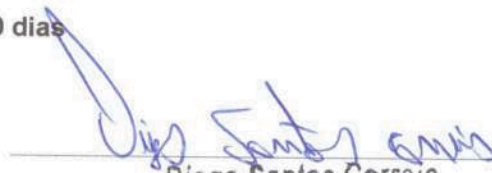
Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão do imóvel acima citado, esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.



A Prefeitura Municipal de Paranatama se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que refere a presente certidão.

Paranatama, 25 de Março de 2022

Esta certidão tem validade de 60 dias


Diego Santos Correia
Diretor de Patrimônio/Tributos
Poderia nº 026/2021-GP

000021

TERMO DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

DISPENSA Nº 007/2022

Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Conforme autorização do Exmo. Sra. Prefeito, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA**, através do seu proprietário o Sra.: Ricardo Luiz Bezerra da Silva. Passamos a tecer as seguintes considerações:

Analisando minuciosamente o caso em apreço, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que **"é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do IPSEPAR cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Do objeto:

1 - Locação de Imóvel (casa), PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, localizado à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 - Centro - Paranatama-PE.

Outrossim, de acordo com a documentação constante nos autos, o imóvel a ser locado apresenta-se em bom estado de conservação de acordo com as descrições contidas no relatório de avaliação das condições do imóvel: fica localizado no Centro da cidade, possui uma área ideal para o almejado. Sendo assim supre todas as necessidades pelas quais está sendo locado. No que se refere ao preço, de acordo com a justificativa constante neste processo, está de acordo com os praticados no mercado local, o que nos permite inferir que o mesmo atende ao objeto do contrato, e ainda, as disposições contidas no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o preço está segundo a avaliação prévia e documentos exigidos em Lei para contratação com a Administração Pública.

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis - 04 - Centro

CEP: 55355-000 - Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.476/0001-72

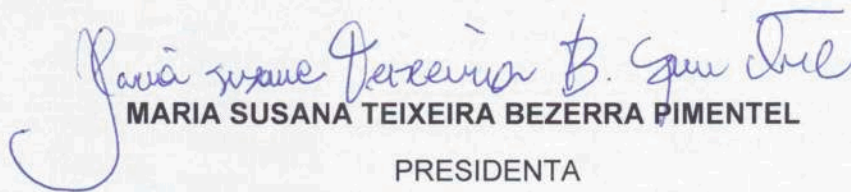


Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no inciso X do supracitado art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores.

Em sendo assim, somos que a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, está de acordo com o Art. 24 incisos X, do retro mencionado diploma legal, sou então favorável pela contratação.

É o meu Parecer.

Paranatama, 14 de Março de 2022.


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
PRESIDENTA



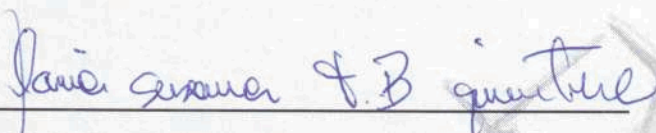
Paranatama, 14 de Março de 2022.

À

Assessoria Jurídica

Analisar e emitir parecer referente realização de Dispensa de Licitação para:
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE PARANATAMA.**

Atenciosamente,


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
PRESIDENTA



**Assessoria Jurídica**

Dispensa de Licitação n. 007/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal Paratama, no uso de suas atribuições, solicitou desta Assessoria Jurídica pronunciamento sobre o processo de Dispensa de licitação n. 007/2022, em face de Processo de Locação de imóvel para funcionar o Instituto de Previdência dos Servidores de Paratama, para atender a população deste Município.

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressaltou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "dispensa" e "inexigibilidade", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.





Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do X, art. 24, Lei nº 8.666/93), vejamos:

"Art. 24. É dispensável a Licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;" Grifou-se.

Vê-se que objetivamente existe previsão legal à locação de imóveis por dispensa de licitação, no mesmo sentido é a manifestação do respeitado doutrinador Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, pg. 310), vejamos:

"Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. (...) A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta inviabilidade de competição. Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação..." (grifamos)

Portanto assiste ao gestor público discricionariedade quanto a escolha de imóvel a ser locado para nele desempenhar as atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, contudo tal margem de ação, não significa arbitrariedade, pois, estão fixados requisitos, os quais devem ser observados e comprovados nos autos em cada caso concreto.





2.2 DOS REQUISITOS PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELO PODER PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Segundo novamente Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, pg. 311), os requisitos para a locação de imóveis por dispensa de licitação são os seguintes:

"A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber:

- a) necessidade de imóvel para satisfação das necessidades administrativas;
- b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais;
- c) compatibilidade do preço (do aluguel) com os parâmetros de mercado."

Grifou-se.

Noutro giro, vislumbramos no processo JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO, atestando-se a necessidade de imóvel para satisfação de necessidade administrativa de órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatama, como autarquia municipal, notadamente a presença de estrutura física compatível, necessário para a implantação do objeto a ser licitado, restando assim satisfeito o primeiro requisito.

Quanto ao último requisito (compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado), a Administração Pública Municipal procedeu com a avaliação prévia do imóvel e do valor do aluguel, de modo que ficou registrada a compatibilidade do preço com o mercado local. Além do mais, para a locação direta, é necessário constar no processo a comprovação de não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se





também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra maneira.

Assim, caberia à Administração, além de diligenciar a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos para contratação direta com dados concretos, selecionar a melhor proposta possível, repudiando escolhas meramente subjetivas. Assim os citados requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel para funcionamento do IPSEPAR.

Alerta-se para a necessidade de comunicação ao ordenador de despesas responsável no prazo legal (caput, art.26) e posterior ratificação e publicação como de estilo.

Diante de todo o exposto opino pela legalidade do processo de Dispensa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Paranatama, 14 de março de 2022

Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva
Assessor Jurídico – OAB/PE 21.523



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

Processo nº 017/2022.

Dispensa nº 007/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA.

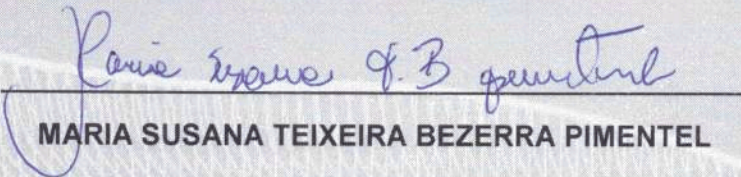
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso X e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela IPSEPAR e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de Dispensa nº 007/2022, nos termos da Lei.

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Paranatama – PE, 14 de Março de 2022.



MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:0E40905F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022**

Contrato Nº: 012/2022

Processo Nº: 017/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2022

Objeto Nat.: Locação de imóvel

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de Paratama (IPSEPAR).

Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
CPF: 381.245.644-34

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:E59BCD3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022**

Contrato Nº: 026/2022

Processo Nº: 023/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2022

Objeto Nat.: Locação de imóvel

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o ponto de depósito da casa da cultura.

Contratado: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA CPF:

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 05/04/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:047834CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2022**

Processo Nº: 023/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 8/2022

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o depósito da casa da cultura.

Ratifico em favor de: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA CPF:

Valor: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Local e Data de Assinatura: Paratama, 05/04/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:16842CB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2022**

Processo Nº: 017/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2022

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de Paratama (IPSEPAR).

Ratifico em favor de: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA CPF:

Valor: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Local e Data de Assinatura: Paratama, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

000029

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:846431CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 AO CONTRATO Nº. 009/2017**

Termo Aditivo Nº: 006/2021

Contrato Nº: 009/2017

Processo Nº: 008/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 2/2017

Objeto Nat.: Locação de Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para gestão da frota da prefeitura municipal de Paratama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, e outros, para os veículos da frota municipal, conforme termo de referência.

Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97

Nova Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama, 15/03/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:57D349AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 249/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº. 11/2006 para atender ao disposto na Portaria SEPRT nº 19.451/2020 no que diz respeito aos limites das despesas administrativas do IPSEPAR.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paratama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paratama aprovou a presente Lei, nos termos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. A seção V do Capítulo III da Lei Municipal nº 11/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...).

(...)

§ 3º. O valor anual da taxa da administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior;

§ 3º. O limite de gastos administrativos do IPSEPAR será de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração de contribuição de todos

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N ° 017/2022
DISPENSA N ° 007/2022
CONTRATO N ° 012/2022

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATARIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA ATRAVÉS DO IPSEPAR REPRESENTADO NESTE ATO PELA SUA GESTORA A SRA. MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL, COMO LOCADOR O SR. RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE PARANATAMA- PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA (IPSEPAR), inscrito no CNPJ sob o n ° 10.329.226/0001-94 localizada à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 nesta cidade, representado legalmente pela sua Gestora a Sra. **MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL** – Ordenadora de Despesas, brasileira, casada, residente neste município, inscrito no CPF N°. [REDACTED] termos da Lei n° 8.666/93 e sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

LOCADOR: **RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA** residente à Rua São Vicente, 157 Heliópolis Garanhuns-PE, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED] n°. 3.074.075 – SDS-PE, proprietário do imóvel supracitado, sob o pálio da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **Processo n° 017/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, Imóvel localizado à Pça. José Bezerra de Assunção, 53 Centro Paranatama-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO:

(87) 3783-1144

Praça João Correia de Assis – 04 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 10.144.426/0001-72



[Handwritten signature]

Obediência aos critérios orçamentários, devendo ser prorrogado no ano subsequente para completar o prazo inicialmente contratado de 12 (doze) meses, através de termo aditivo, podendo ainda, ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, respeitando-se o limite ali apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A locação, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de abril de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste instrumento legal, o locatário compromete-se a efetuar o pagamento mensal de **R\$ 800.00 (oitocentos reais)**, a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente à data de vencimento, perfazendo um total anual de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atraso da parcela pactuada não enseja interrupção contratual, devendo o LOCADOR manter a locação do imóvel, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que se verificou o inadimplemento da prestação mensal, nos termos do art. 78, XV, da lei nº 8.666/93, permitindo-se ao LOCADOR, após esse prazo, optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente instrumento será publicado, de forma resumida, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, às expensas do LOCATÁRIO;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: [REDACTED]
UNIDADE: 120
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0021.2-066
ELEMENTO: 3.3.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA: DEVERES DO LOCADOR:

São deveres do Locador:



[Handwritten signature]

I – Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado, em condições de bem servir ao uso a

Que se destina;

II – Assegurar ao LOCATÁRIO o pacífico e desembaraçado o imóvel, objeto desta locação, durante o tempo em que durar o acordo firmado entre as partes;

III – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;

IV – Manter, durante a vigência do contrato, a forma de destino do imóvel ora locado;

V – Para fins de adimplemento das despesas pagas, fornecer recibos das importâncias pagas, com discriminação do aluguel e de cada um dos encargos convencionados;

VI - Dar quitação das contas de água e energia elétrica mensalmente;

VI – Dar quitação do IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) referente ao imóvel locado anualmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

São deveres do LOCATÁRIO:

I – Pagar o valor referente ao aluguel até o 5º dia útil do mês subsequente;

II – Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível ao fim a que se destina;

III – Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorizações decorrentes de seu uso normal;

IV – Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V – Não modificar as formas externas e internas do imóvel sem autorização expressa do LOCADOR;

CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Em caso de alienação do referido imóvel, durante o prazo da presente locação, o terceiro adquirente obrigará-se a manter o acordo pelo tempo restante do CONTRATO, submetendo se possível prorrogação ao interesse do novo proprietário.

§ 1º - A validade da presente cláusula submete-se à necessidade da averbação junto ao cartório competente, nos termos do art. 8º, da Lei nº 8.245/91, às expensas do LOCADOR.

§ 2º - Não se verificando a mencionada averbação, o LOCATÁRIO terá direito à indenização para ressarcimento dos prejuízos, bem como os demais encargos que tiver que arcar com a mudança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nos termos do art. 27, da lei nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de

Assinatura



condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca;

§ 1º - O Direito de preferência do LOCATÁRIO caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral à proposta, no prazo de trinta dias.

§ 2º - O LOCATÁRIO preterido no seu direito de preferência poderá reclamar ao alienante perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O referido instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da lei. nº 8.666/93;

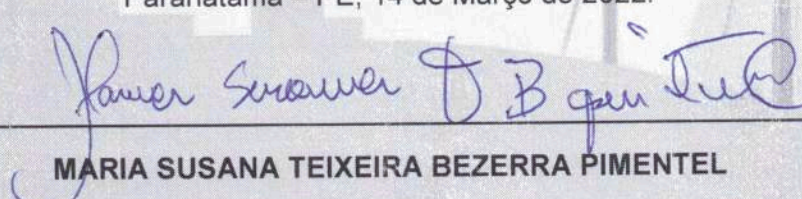
§ Único: Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, ressalvando-se a possibilidade de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO, não sendo permitida esta ao LOCADOR, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao ente federativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por força do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de SALOÁ - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Paranatama – PE, 14 de Março de 2022.


MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL

PRESIDENTA


RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA

LOCADOR



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0E40905F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022

Contrato Nº: 012/2022
Processo Nº: 017/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2022
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de Paratama (IPSEPAR).
Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
CPF: [REDACTED]
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E59BCD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022

Contrato Nº: 026/2022
Processo Nº: 023/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2022
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o ponto de depósito da casa da cultura.
Contratado: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: [REDACTED]
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 05/04/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:047834CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2022

Processo Nº: 023/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 8/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o depósito da casa da cultura.
Ratifico em favor de: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: [REDACTED]
Valor: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Local e Data de Assinatura: Paratama, 05/04/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:16842CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2022

Processo Nº: 017/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2022

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de Paratama (IPSEPAR).

Ratifico em favor de: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
CPF: 381.245.644-34

Valor: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Local e Data de Assinatura: Paratama, 14/03/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:846431CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 AO CONTRATO Nº. 009/2017

Termo Aditivo Nº: 006/2021

Contrato Nº: 009/2017

Processo Nº: 008/2017

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 2/2017

Objeto Nat.: Locação de Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para gestão da frota da prefeitura municipal de Paratama, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, e outros, para os veículos da frota municipal, conforme termo de referência.

Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Nova Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022

Local e Data de Assinatura: Paratama, 15/03/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:57D349AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 249/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 11/2006 para atender ao disposto na Portaria SEPRT nº 19.451/2020 no que diz respeito aos limites das despesas administrativas do IPSEPAR.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paratama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paratama aprovou a presente Lei, nos termos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. A seção V do Capítulo III da Lei Municipal nº 11/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...).

(...)

§ 3º. O valor anual da taxa da administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior;

§ 3º. O limite de gastos administrativos do IPSEPAR será de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração de contribuição de todos

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER TERMO ADITIVO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, a proceder Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O SETOR ADMINISTRATIVO DE ENGENHARIA E OBRAS. O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paranatama, 05 de fevereiro 2023.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO**

CONTRATANTE : PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PARANATAMA

CONTRATADO: RICARDO LUIZ
BEZERRA DA SILVA
FERREIRA

OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
ONDE FUNCIONA O
IPSEPAR, PASSARÁ A
FUNCIONAR O SETOR
ADMINISTRATIVO DE
ENGENHARIA E OBRAS.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 001/2023 AO CONTRATO
Nº.012/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF/Nº [REDACTED] domiciliado à Rua São Vicente, 157 – Heliópolis Garanhuns- PE, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo a mudança de objeto, onde funciona o IPSEPAR, passará a funcionar o setor administrativo de engenharia e obras. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.





E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Paranatama - PE, 05 de fevereiro de 2023.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito


RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ n.º 41.771.443/0001-63

Objeto: Aquisição de material odontológico, destinados ao CEO, ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:A46B513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA DA DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

CNPJ N.º 10.215.176/0001-14

RATA: NO CONTRATO: 60/2023

CONTRATADO: BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS

CPF n.º: 30.086.289/0001-74

OBJETO: Contratação do artista Oliveira de Panelas para a apresentação cultural no dia 30 de abril no Palco Principal do 49º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos)

ONDE SE LÊ: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos)

LEIA-SE: R\$ 4.000,00 (quatro mil)

RUBEN DE LIMA BARBOSA MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

Panelas/PE, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D0CAB387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 012/2022

Termo Aditivo N.º: 001/2023

Contrato N.º: 012/2022

Processo N.º: 017/2022

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Dispensa N.º 007/2022

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Modificação de objeto, onde funciona o IPSEPAR, passará a funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.

Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA, CPF:

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:214E2C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 002/2023 AO CONTRATO N.º 012/2022

Termo Aditivo N.º: 002/2023

Contrato N.º: 012/2022

Processo N.º: 017/2022

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Dispensa N.º 007/2022

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.

Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA, CPF:

Nova Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:241B9441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 008/2023

Termo Aditivo N.º: 001/2023

Contrato N.º: 008/2023

Processo N.º: 004/2023

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Dispensa N.º 002/2023

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município.

Contratado: L.C COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.535.138/0001-34

Nova Vigência: 14/04/2023 a 14/05/2023

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:77B31ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 003/2023 AO CONTRATO N.º 013/2020

Termo Aditivo N.º: 003/2023

Contrato N.º: 013/2020

Processo N.º: 010/2020

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Pregão Presencial N.º 007/2020

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de ataúdes, mortalhas, traslado, processo de tanatoplaxia e velas.

Contratado: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS, CNPJ: 30.508.977/0001-85

Nova Vigência: 18/03/2023 a 18/03/2024

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/03/2023

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:121F18CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2023

Contrato N.º: 012/2023

Processo N.º: 009/2023

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Inexigibilidade N.º 001/2023

Objeto Nat.: Outros Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista para apresentar-se durante as festividades do ciclo junino.

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER TERMO ADITIVO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, a proceder Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O SETOR ADMINISTRATIVO DE ENGENHARIA E OBRAS. O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paranatama, 14 de março 2023.



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito





**CONTRATANTE : PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PARANATAMA**

CONTRATADO: RICARDO LUIZ
BEZERRA DA SILVA
FERREIRA

OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FUNCIONAR O SETOR
ADMINISTRATIVO DE
ENGENHARIA E OBRAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. **RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF/Nº [REDACTED] domiciliado à Rua São Vicente, 157 – Heliópolis Garanhuns- PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A VIGENCIA: O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

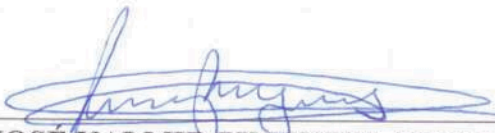
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.





E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Paranatama - PE, 14 de março de 2023.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito


RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: 41.771.443 CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ n.º 41.771.443/0001-63
Objeto: Aquisição de material odontológico, destinados ao CEO, ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:A46B513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA DA DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

CNPJ N.º 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO CONTRATO: 60/2023
CONTRATADO: BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS
CNPJ n.º: 30.086.289/0001-74
OBJETO: Contratação do artista Oliveira de Panelas para a apresentação cultural no dia 30 de abril no Palco Principal do 49º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos)
ONDE SE LÊ: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos)
LEIA-SE: R\$ 4.000,00 (quatro mil)
RUBEN DE LIMA BARBOSA MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

Panelas/PE, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D0CAB387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º. 001/2023 AO CONTRATO N.º. 012/2022

Termo Aditivo N.º: 001/2023
Contrato N.º: 012/2022
Processo N.º: 017/2022
Comissão: CPL
Modalidade/N.º: Dispensa N.º 007/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Modificação de objeto, onde funciona o IPSEPAR, passará a funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.
Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA, CPF: [REDACTED]
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:214E2C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º. 002/2023 AO CONTRATO N.º. 012/2022

Termo Aditivo N.º: 002/2023

Contrato N.º: 012/2022

Processo N.º: 017/2022

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Dispensa N.º 007/2022

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.

Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA, CPF: [REDACTED]

Nova Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:241B9441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º. 001/2023 AO CONTRATO N.º. 008/2023

Termo Aditivo N.º: 001/2023

Contrato N.º: 008/2023

Processo N.º: 004/2023

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Dispensa N.º 002/2023

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município.

Contratado: L.C COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.535.138/0001-34

Nova Vigência: 14/04/2023 a 14/05/2023

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:77B31ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º. 003/2023 AO CONTRATO N.º. 013/2020

Termo Aditivo N.º: 003/2023

Contrato N.º: 013/2020

Processo N.º: 010/2020

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Pregão Presencial N.º 007/2020

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de ataúdes, mortalhas, traslado, processo de tanatoplaxia e velas.

Contratado: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS, CNPJ: 30.508.977/0001-85

Nova Vigência: 18/03/2023 a 18/03/2024

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/03/2023

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:121F18CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 012/2023

Contrato N.º: 012/2023

Processo N.º: 009/2023

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Inexigibilidade N.º 001/2023

Objeto Nat.: Outros Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista para apresentar-se durante as festividades do ciclo junino.

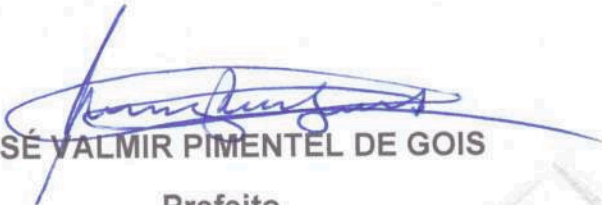
GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER TERMO ADITIVO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, a proceder Termo Aditivo ao contrato nº 012/2022, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O SETOR ADMINISTRATIVO DE ENGENHARIA E OBRAS. O Processo a ser realizado deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes.

Paranatama, 14 de março 2024.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAM BUCO**

CONTRATANTE : PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PARANATAMA

CONTRATADO: RICARDO LUIZ
BEZERRA DA SILVA
FERREIRA

OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FUNCIONAR O SETOR
ADMINISTRATIVO DE
ENGENHARIA E OBRAS.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 003/2024 AO CONTRATO
Nº.012/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. **RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF/Nº [REDACTED] domiciliado à Rua São Vicente, 157 – Heliópolis Garanhuns- PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A VIGENCIA: O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período 14 de março de 2024 a 14 de março de 2025. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

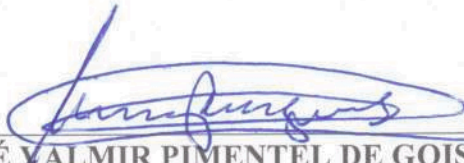
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Paranatama - PE, 14 de março de 2024.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito


RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA

Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
PERNAMBUCO**

**CONTRATANTE : PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PARANATAMA**

**CONTRATADO: RICARDO LUIZ
BEZERRA DA SILVA
FERREIRA**

**OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FUNCIONAR O SETOR
ADMINISTRATIVO DE
ENGENHARIA E OBRAS.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 003/2024 AO CONTRATO
Nº.012/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. **RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF/Nº [REDACTED] domiciliado à Rua São Vicente, 157 – Heliópolis Garanhuns- PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A VIGENCIA: O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, fica prorrogado por igual período 14 de março de 2024 a 14 de março de 2025. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

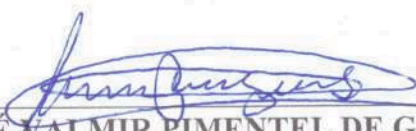
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

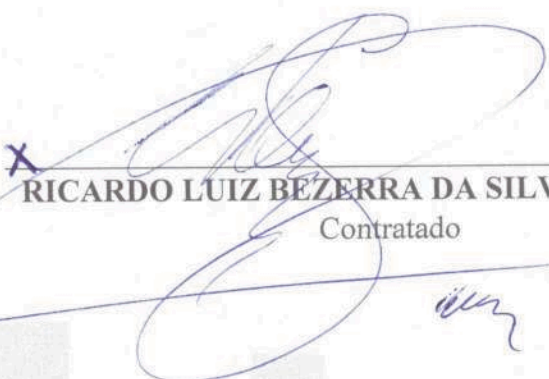


E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Paranatama - PE, 14 de março de 2024.



JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito



RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA
Contratado



com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.817,79 (quarenta mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura: 02/08/2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:50F33057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.241.2024

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO
CNPJ nº 09.753.781/0001-60

Objeto: Pagamentos de boletos para Registro e Autorização de transporte dos veículos de Placas: (QYN4F37, RZR5C95, RZR5C75, QYN4F57).

Valor: R\$ 774,88 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Item: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Custos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:70F23B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 027/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 027/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 03.284.928/0001-33
Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2024

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:23758BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 012/2022

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 012/2022
Processo Nº: 017/2022
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o setor administrativo de engenharia e obras.
Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA, CPF: [REDACTED]
Nova Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:15CB08B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 023/2023

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 023/2023
Processo Nº: 012/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de trator sobre rodas com implementos para aração.
Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 11.447.604/0001-05
Nova Vigência: 13/04/2024 a 13/04/2025

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/04/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:97F46D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 021/2021

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 021/2021
Processo Nº: 010/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos.
Contratado: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/05/2024

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:72BF16FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 034/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 034/2022
Processo Nº: 029/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a instalação da feira de animais, imóvel localizado no Povoado Alto Da Serra, 35, zona rural -Paranatama-PE.
Contratado: LUIZ ROLDÃO GUIMARÃES CPF: [REDACTED]
Nova Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/05/2024